

(Medida Provisória nº 182, de 23 de abril de 1990, DOU de 24 seguinte, Seção I, página 7.617, segunda coluna).

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º.

I - as medidas cautelares...".

LEIA-SE:

"Art. 1º.

I - liminares nas medidas cautelares ...".